

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.420 de 23 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.375/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Beberibe, Crédito Adicional Especial para criação da ação orçamentária 12.04.21.631.0018.2.145-Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos com seus respectivos elementos de despesas e fontes de recursos, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
12.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
12.04.21.631.0018.2.145	Ação: Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Objetivo: Adoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento jurídico e à titulação de seus ocupantes	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,0
		1700000000	R\$ 500,0
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,0
		1700000000	R\$ 500,0
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 1.000,0
		1700000000	R\$ 300.000,0
		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,0		
1700000000	R\$ 500,0		
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 304.000,0

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação a seguir, totalizando R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).





Gabinete da Prefeita

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
11.01.10.305.0012.1.015	Ação: Construção e Melhorias Habitacionais e Sanitárias	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1500100200	R\$ 40.000,0
		1749000001	R\$ 100.000,0
12.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
12.04.16.481.0012.1.018	Ação: Construção e Melhorias Habitacionais e Sanitárias Rurais	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 15.000,0
		1749000001	R\$ 20.000,0
12.04.16.482.0012.1.019	Ação: Construção e Melhorias Habitacionais e Sanitárias Urbanas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 15.000,0
		1749000001	R\$ 20.000,0
13.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
13.01.17.512.0018.1.029	Ação: Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1700000000	R\$ 27.000,0
		1710000000	R\$ 18.000,0
13.01.23.751.0018.1.034	Ação: Instalação de Energia Renovável em Prédios Públicos	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1700000000	R\$ 49.000,0
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 304.000,0

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.375 de 26 de novembro de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica incluído e alterado automaticamente no Plano Plurianual 2022-2025 os programas, ações, projetos e ou atividades criados na presente lei, para fins de atualização e avaliação do respectivo plano.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 23 de AGOSTO DE 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal



Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 1.420, de 23 de agosto de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.375/2021 e dá outras providências" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 23 de agosto de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 23 de agosto de 2022.



MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

